



## **5 - CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DEVERES**

- 5.1** - As partes PERMITENTE e PERMISSIONÁRIO se obrigam a cumprir fielmente as obrigações previstas no Edital convocatório e em especial os artigos 29 e 31 da Lei n. 8.987/95, no que couber e no Regulamento Municipal e demais normas pertinentes a prestação dos serviços constantes da permissão deste instrumento.
- 5.2** - Os usuários dos serviços poderão, pessoalmente ou através de associação regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões para a melhoria da execução contratual.
- 5.3** - Ficam assegurados aos usuários do serviço público todos os direitos e deveres constantes na legislação em vigor, em especial, os pertinentes ao tipo de serviço contratado.
- 5.4** - O PERMISSIONÁRIO deverá atender as exigências contidas no artigo 31, inciso I, III, IV e V c/c parágrafo único do artigo 40, todos da Lei n. 8.987/95.
- 5.5** - O PERMISSIONÁRIO deverá apresentar o veículo vinculado à permissão para vistoria periódica ou eventualmente quando convocado pela Gerência de Trânsito Municipal, encarregado pela fiscalização da execução contratual.
- 5.6** - O PERMISSIONÁRIO não poderá admitir que pessoa estranha à execução do contrato conduza o veículo vinculado a permissão, quando em serviço, salvo pelo motorista auxiliar devidamente autorizado pelo PERMITENTE.
- 5.7** - O motorista auxiliar, sob a responsabilidade do Permissionário, deverá cumprir todas as obrigações e deveres impostos aos serviços desta permissão, sob pena de incorrer nas mesmas penalidades do Permissionário.

## **6 - CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES**

- 6.1** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na prestação dos serviços de transporte individual de passageiros por táxi, confirmadas por usuários ou pela fiscalização ensejará a sua rescisão.
- 6.1.1** - O inadequado comportamento do condutor do veículo vinculado à permissão ora outorgada, permissionário ou motorista auxiliar substituto, ensejará a rescisão deste contrato.
- 6.2** - A insolvência civil do permissionário é motivo para a extinção da Permissão, por caducidade de direito.
- 6.3** - Para quaisquer fatos conhecidos ou reclamações e que indiquem a necessidade de se tomar providencias como acima mencionados será concedido direito de ampla defesa.

## **7 - CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES**

- 7.1** - O PERMITENTE designa AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-AGENTRAN para fiscalizar a execução contratual.
- 7.1.1** - A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-AGENTRAN responsável e designada para fiscalizar a execução do contrato poderá, por seus servidores e empregados, a qualquer momento e lugar abordar o veículo em serviço e conferir a regularidade da documentação tanto do veículo quanto do PERMISSIONÁRIO.
- 7.2** - O PERMISSIONÁRIO cumprirá rigorosamente as normas de conduta estipuladas no Regulamento Municipal e no Código Nacional de Trânsito e na legislação complementar, sujeitando-se às penalidades pelas infrações cometidas.
- 7.3** - A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-AGENTRAN fica responsável pelo cumprimento das normas legais e daquelas estabelecidas no Decreto Municipal, bem como pela aplicação das penalidades ali previstas.

## **8 - CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1** - As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definidos no Código Civil e normas da Administração Pública enquanto os motivos perdurarem.





## 9 – CLAUSULA NOMA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato serão aplicadas normas e regulamentos vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas cláusulas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10 - O presente contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação “Publicação resumida e ou Extrato do Contrato” no Diário Oficial da União e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei n°. 8.666/93, atualizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Comodoro/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666/93.

Rondolândia/MT, ...../..... de 20....

.....  
Permitente

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**





ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE COM O OBJETO  
LICITADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 564/2023**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA n. 02/2023**

Declaro sob as penas da Lei que não exerço qualquer atividade incompatível com a de  
permissionário de transporte individual de Passageiros por TÁXI.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do licitante

**OBS.: Com firma reconhecida em Cartório**





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

**ROCESSO LICITATÓRIO N 564 /2023**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA N 02/2023**

Declaro para fins de direito que é do meu inteiro conhecimento os termos do Edital e seus Anexos do processo licitatório acima epigrafado, para outorga e permissão do serviço público de transporte individual de passageiros por TÁXI, já publicado e que será realizado pelo Município de Rondolândia/MT.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Licitante

**OBS.: Com firma reconhecida em cartório**





ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N 564/2023**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 02/2023**

-Eu, ....., declaro pelo presente Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo, que apresentarei junto à Comissão para VISTORIA o veículo de marca....., modelo ....., ano de fabricação..... especificações....., veículo este dentro das condições exigidas no Edital de Licitação para Permissão do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por TÁXI, no prazo estabelecido na Convocação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Local e data

Assinatura do Licitante  
**OBS.: Com firma reconhecida em cartório**





**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 564/2023**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 02/2023**

Declaro para fins, junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº \_\_\_\_\_ na modalidade de Concorrência sob o nº \_\_\_\_\_, para outorga e permissão do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Taxi, que até a presente data tenho ( ) meses de exercício de motorista autônomo.

Local e data

Assinatura do Licitante  
**OBS.: Com firma reconhecida em cartório**





**ANEXO – VII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À:

**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref.** Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº: 02/2023.

Eu -----, brasileiro, -----, motorista autônomo, CPF.....residente e domiciliado na Rua e ou Avenida -----, nº -----, bairro -----, CEP 78.338-000, município de Rondolândia/MT, em cumprimento ao solicitado no Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1 Na presente data, não possui parentes que sejam servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III do art. 9º da Lei 8666/1993);
- 2 Inexiste condenação, bem como não está sendo processado nos crimes elencados no artigo 329, da Lei n. 9.503/1997.<sup>1</sup>

Assinatura do Licitante

**OBS.: Com firma reconhecida em cartório**

<sup>1</sup> Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.





**ANEXO VIII**

**MODELO DA PROPOSTA DO LANCE FINANCEIRO**

À:

**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref. Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 02/2023.**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 564/2023.</b>		
<b>OBJETO: Concessão onerosa de 05 (cinco) permissões do serviço de transporte passageiros por táxi no Município de Rondolândia/MT, destinados a pessoas físicas, observadas as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital de licitação.</b>		
Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CPF:		
Telefone:		
E-mail:		
Representante Legal:		
RG:	CPF:	
Estamos apresentando proposta com lance inicial, abaixo especificado. (Item 10.3 do Edital)		

**DESCRIÇÃO DA ROTA – CONFORME SUBITEM 2.3 DO EDITAL**

**Rota.....**

Rota	Und	Quant	Especificação da ROTA	Lance (R\$)	Total
	Und				

Extenso: R\$.....(.....)

Declara que nossa proposta de Lance inicial será quitada a vista. Obs. (e/ou em (...) parcelas, conforme oportunizado na subitem 10.3.3).

Local e data

Assinatura do licitante







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Procuradoria Geral**

**Concorrência nº. 02/2023.**

Processo Administrativo de nº. 564/2023.

**Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.**

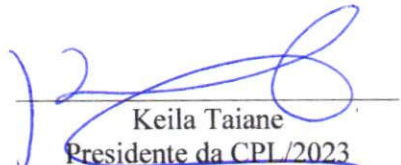
**Objeto: Concessão onerosa de 05 (cinco) permissões do serviço de transporte passageiros por táxi no Município de Rondolândia/MT, destinados a pessoas físicas, observadas as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital de licitação.**

Segue para análise e Parecer desta Procuradoria quanto à Minuta do Edital do Processo Licitatório, Objeto: Concessão onerosa de 05 (cinco) permissões do serviço de transporte passageiros por táxi no Município de Rondolândia/MT, destinados a pessoas físicas, observadas as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital de licitação, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 564/2023.

Nesse caso, havendo recomendações e ou sugestões desta Procuradoria que venham para influir, corroborar, somar, em fim, “contribuir” para com a melhoria e padronização da instrução dos autos e das Minutas de Editais serão sempre bem vindas, para que possamos estar sempre buscando o aperfeiçoamento na condução dos atos licitatórios, bem como, cumprir com as determinações e ou Legislações vigentes que regem os procedimentos licitatórios.

Outrossim, informo que já foi juntado a Minuta do Futuro Contrato aos autos, haja vista, o objeto ora licitado, no caso em tela há a necessidade de tal contrato para com o futuro pacto entre Contratante e Contratada que deverá ser celebrado após adjudicação e homologação para então estabelecer um compromisso entre as mesmas no que tange às obrigações entre as parte para com a futura execução do objeto ora licitado.

Rondolândia – MT, 14 de Dezembro de 2023.

  
Keila Taiane  
Presidente da CPL/2023  
Decreto N° 192/GAB/PMR/2023

